



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL - JI-PARANÁ

EDITAL Nº 02/DEINTER - BOLSISTA DE APOIO PEDAGÓGICO

Processo nº 23118.006882/2024-81

EDITAL 02/2024 - BOLSISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - INSCRIÇÕES EM FLUXO CONTÍNUO PARA O CADASTRO DE RESERVA

A comissão designada pela Portaria nº 56/2024/CJP/UNIR, datada de 15 de maio de 2024, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições em fluxo contínuo para o cadastro de reserva para egressos e discentes concluintes do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural e do Curso de Pedagogia do Campus de Ji-Paraná. Estes serão selecionados para atuarem como bolsistas (monitores) na brinquedoteca, conforme Edital nº 01/2024 - Simplificado para Seleção de Bolsista de Apoio Pedagógico do Departamento de Educação Intercultural - DEINTER/2024, financiado pelo PROLIND.

Os selecionados atuarão na brinquedoteca para cuidar e educar crianças indígenas nos turnos da manhã e noite, durante o período do Tempo Universidade, que corresponde à etapa presencial do curso de Licenciatura Intercultural em 2024.

I - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- Ter idade mínima de 18 anos.
- Preferencialmente, ser indígena.
- Ter disponibilidade para atuar no espaço do Laboratório Didático Curumim, **em período matutino ou noturno** na etapa presencial do curso de Licenciatura Indígena (2024) conforme RESOLUÇÃO Nº 600, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - Calendário Acadêmico 2024 para o curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural, do campus de Ji-Paraná (disponível: www.deinter.unir.br).
- Ter concluído o curso de Licenciatura Intercultural ou Pedagogia, ou estar cursando a Licenciatura Intercultural ou Pedagogia.

II - DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

a) As inscrições deste Edital ocorrem em fluxo contínuo exclusivamente por meio do formulário de inscrição disponível via link <https://forms.gle/jBA8F2cqSLFTRgkq6>

b) Os/as interessados/as deverão preencher o formulário e após o preenchimento, é de responsabilidade do/a candidato/a o enviar dentro do prazo estabelecidos para o e-mail deinterjp@unir.br, a cópia dos seguintes documentos em **formato PDF**:

1. RG, CPF e ou RANI;
2. Diploma da Licenciatura Intercultural (candidatos/as concluintes);
3. Atestado de matrícula e histórico escolar (para acadêmico/as da Licenciatura Intercultural e Pedagogia)
4. Comprovante de conta corrente;
5. Comprovante de residência ou declaração da FUNAI ;
6. Declaração de disponibilidade para o exercício da atividades do apoio pedagógico (manhã e/ou noite) (Anexo I) deste edital.
7. Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo II) deste edital;

III- DO VALOR DA BOLSA E FONTE DE FINANCIAMENTO:

- Os bolsistas selecionados receberão uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal.
- O pagamento é financiado pelo Programa de Apoio as Licenciaturas Indígenas - PROLIND, durante o semestre letivo Intercultural 2024.1 e 2024.2

Os/as candidatos/as podem obter maiores informações junto aos docentes Luciana, Elihebert e Vanubia presencialmente no Campus de Ji-Paraná.

O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

IV - PROCESSO SELETIVO:

- A seleção dos/as candidatos/as será realizada mediante análise dos documentos, carta de intenção do candidato/a e entrevista.
- A relação dos inscritos e a classificação será divulgada no *site* www.deinter.unir.br da UNIR.

V - Disposições Gerais:

- A participação no processo seletivo implica na aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- Os bolsistas serão responsáveis por auxiliar no cuidado, brincadeiras e atividades educativas das crianças indígenas na brinquedoteca.
- A bolsa poderá ser cancelada caso o bolsista não cumpra as atividades estabelecidas pela coordenação da brinquedoteca

VI- AS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

- a) Auxiliar no cuidar e educar de crianças durante o período de atividades em que estiverem no Laboratório Didático Curumim;
- b) realizar atividades de higienização das crianças;
- c) acompanhamento de caráter lúdico;
- d) desenvolver atividades relacionadas à alimentação e repouso;
- e) acompanhar as crianças na locomoção dentro do ambiente da Laboratório Didático Curumim e no pátio da UNIR;
- f) incentivar a autonomia e pleno desenvolvimento das crianças em todas as atividades;
- g) **priorizar o atendimento às crianças indígenas, assegurando sua integridade e especificidades étnicas, linguísticas e culturais;**
- h) participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento no cuidar e educar crianças pequenas como: estudos teóricos sob orientação das professoras; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.
- i) produzir relatório mensal das atividades desenvolvidas no Laboratório Didático Curumim junto as crianças indígenas;
- h) comunicar imediatamente à coordenação de curso de Licenciatura Intercultural qualquer intercorrência.

VII. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES:

I. Cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pelo DEINTER no período de vigência da bolsa;

II. exercer suas tarefas conforme as atribuições acima no item ;

III. cumprir 20 horas semanais de atividades no Laboratório Didático Curumim conforme horários preestabelecidos junto ao Departamento;

IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados;

V. prestar frequência mensal, formulário 03, relatório de atividade mensal, formulário 04;

VI. informar por escrito ou via e-mail a coordenação do curso e a professora qualquer dificuldade encontrada.

VIII - DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DOS/AS BOLSISTAS: SOBRE O DIREITO À IMAGEM DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

- 1. Proibição de Registro de Imagens sem Autorização:** Fica expressamente proibido ao bolsista, bem como a qualquer pessoa presente na brinquedoteca ou em qualquer espaço da Universidade, tirar fotos ou fazer qualquer tipo de registro com as imagens das crianças indígenas sem a prévia autorização por escrito dos pais e/ou responsáveis legais.
- 2. Respeito aos Direitos de Privacidade e Imagem:** O bolsista deve observar e garantir o cumprimento do Artigo 5º, inciso X da Constituição Federal, que assegura o direito à privacidade e à imagem, e em consonância com os artigos 12 e 20 do Código Civil, os quais estabelecem a proteção da imagem e a necessidade de autorização para sua divulgação.
- 3. Cumprimento da Legislação Pertinente:** O bolsista deve estar ciente de que a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe proteção integral à criança e ao adolescente, garantindo não apenas sua integridade física, mas também sua imagem e identidade.
- 4. É ilícito divulgar imagens de qualquer pessoa sem autorização - pode caber indenização por danos morais ou materiais.**
- 5. Em caso de dúvidas, os interessados (as) podem entrar em contato com a comissão pelos telefones 69 9 9225-0599 ou 69 9 9292-5157.**

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA (FORMULÁRIO N° 01)

Eu, _____ acadêmico/a () ou
concluinte () do Curso de _____, Identidade N° _____,
estado civil _____, CPF N° _____, residente à rua
_____ n° _____, bairro
_____ telefone _____, e-mail
_____ declaro para os devidos fins que tem disponibilidade para exercer 20 horas
de atividades de apoio pedagógico no Laboratório Didático Curumim, responsabilizando-se pelas
informações acima.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA (FORMULÁRIO N° 02)

EU, _____ matriculado(a) sob o n° _____, no _____ período do Curso de _____, ciente dos termos do Artigo _____ da Resolução n°560/CONSEA/2023 “**é vedada a acumulação da bolsa apoio pedagógico com bolsa do PIBID/RESIDENCIA/PIBIC/PIBIT/ e com qualquer modalidade de bolsas internas e externas**” - declaro **não** estar vinculado a nenhum programa de bolsas internas e/ou externas.

O declarante acima identificado fica notificado e concorda em assumir toda a responsabilidade de quaisquer consequências relativas à inobservância deste dispositivo legal.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

ANEXO III

ATESTADO DE FREQUÊNCIA MENSAL (FORMULÁRIO N° 03)

<input type="checkbox"/> Bolsista mês/ano _____	Referente ao _____
--	--------------------

Nome do bolsista			
Curso		Local das atividades:	
Nome da Coordenadora			
Participação do Bolsista nas Atividades: BOA () REGULAR () RUIM ()			

DIA	ASSINATURA	N° DE HORAS	VISTO DO ORIENTADOR
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

Assinatura da Coordenadora do PROLIND

ANEXO IV

RELATÓRIO DE ATIVIDADE MENSAL
(FORMULÁRIO N° 04)

Nome do bolsista: _____

Referente ao mês/ano _____

Cite resumidamente as atividades neste período

Em ____/____/____. Obs: Carimbo e ciência do Chefe de Departamento.	_____ Assinatura do bolsista	_____ Assinatura da Coordenação
---	---------------------------------	------------------------------------

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]